PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

ITURAMA NO CAMINHO CERTO

DECRETO Nº 2.416 DE 18-12-95

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO ENTRE OS DIAS 26/12/95 A 05-01-96, PARA FINS DE RECESSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoes legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartiçoes Públicas Municipais, no período entre 26 (vinte e seis) de dezembro de 1.995 a 05 (cinco) de janeiro 1.996.

Parágrafo 1º - Funcionarao normalmente as seguintes repartiçoes públicas municipais: limpeza pública, terminal rodoviário, cemitério, matadouro, pronto socorro, horta municipal.

Parágrafo 2º - As Unidades Básicas de Saúde nao funcionarao somente no período de 26-12-95 a 30-12-95.

Art. 2º - Revogadas as disposiçoes em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçao.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 18 (dezoito) de dezembro de 1995.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal